



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de carne tipo costela, para distribuição a população, em comemoração aos 100 anos do município de Bom Retiro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando os eventos realizados nos dias 14 e 15 de janeiro, em comemoração ao aniversário de 100 anos do município;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	225	kg.	Carne tipo costela inteira, em peças pesando aproximadamente 15kg.	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Açougue Avenida LTDA, sob o CNPJ nº 46.758.589/0001-92, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 - Sec.municipal de Industria Com.e Turismo

0004.0122.0051.2039 - MANUT. DA SECRET. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Açougue Avenida LTDA, sob o CNPJ nº 46.758.589/0001-92, com vistas a Aquisição de carne tipo costela, para distribuição a população, em comemoração aos 100 anos do município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 09 de janeiro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**